



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Cria e modifica cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal de São Pedro da Aldeia, bem como define os respectivos vencimentos que menciona.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica Municipal combinando com a **Lei Complementar nº 46, de 26 de dezembro de 2005.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Cria cargos de Provimento em Comissão na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, conforme **ANEXO I** da presente Lei.

I – Direção, Chefia e Assessoramento Superior:

- a) Assistente Legislativo – Padrão CCDAS-2 – 5 cargos;
- b) Diretor de Departamento – Padrão CCDAS-3 – 1 cargo;
- c) Secretário de Gabinete – Padrão CCDAS-9 – 5 cargos;
- d) Assistente de Gabinete – Padrão CCDAS-10 – 2 cargos.

II – Direção, Chefia e Assessoramento Intermediário:

- a) Chefe de Divisão – Padrão CCDCI-3 – 2 cargos;
- b) Auxiliar de Informática - Padrão CCDCI-4 – 1 cargo;
- c) Auxiliar de Comunicação- Padrão CCDCI-5 - 1 cargo.

Parágrafo único – As atribuições dos Cargos de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso II, do caput do Art.1º, serão definidas nos termos do **ANEXO II** desta **Lei Complementar**.

Art. 2º. Modifica o Padrão dos Cargos de Provimento em Comissão nos termos do **ANEXO I** desta **Lei Complementar**.

Art. 3º. Define os vencimentos dos respectivos Cargos Commissionados de que menciona a presente **Lei Complementar**, assim dispostos no **ANEXO I**.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

MESA DIRETORA

Continuação do Projeto de Lei Complementar 21, de 17 de abril de 2011.

Art. 4º - As despesas, decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão a conta das dotações do orçamento de 2011, que poderão ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2011.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial o disposto na **Lei Complementar nº. 077, de 20 de Abril de 2010.**

Sala das Sessões, 17 de março de 2011.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 22 / 3 / 2011

MESA DIRETORA

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
AGUINALDO SODRÉ - Presidente

COMISSÃO
de Justiça e Red. e Fin. Orçamento
Em, 23 / 3 / 2011

[Assinatura]
JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO (Kaká - Vice-Presidente)

[Assinatura]
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

[Assinatura]
ADALBERTO JOSÉ DO AMARAL FERREIRA - 1º Secretário

Em, 24 / 3 / 2011

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
ANDRE LUIZ LEITE DOS SANTOS- 2º Secretário

APROVADO

2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, 24 / 3 / 2011

[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

MESA DIRETORA

ANEXO I

Projeto Lei Complementar nº 21, de 17 março de 2011.

Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Cargos de Provimento em Comissão (CC)

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação Cargos	Padrão e Símbolo	Quantit.	Valor da Remuneração Mensal
Direção, Chefia e Assessoramento Superior	Secretario Executivo da Presidência	CCDAS - 1	01	2.600,00
	Assistente Legislativo	CCDAS - 2	10	550,00
	Diretor de Departamento	CCDAS -3	05	1.600,00
	Controlador Geral	CCDAS - 4	01	2.600,00
	Assessor de Gabinete Parlamentar	CCDAS - 5	15	1.400,00
	Assessor de Informática	CCDAS - 6	01	1.450,00
	Assessor de Comunicação Social	CCDAS - 7	01	1.350,00
	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCDAS - 8	15	2.000,00
	Secretário de Gabinete	CCDAS - 9	10	1.000,00
	Assistente de Gabinete	CCDAS - 10	07	650,00
	Chefe de Gabinete da Presidência	CCDAS - 11	01	2.200,00



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

MESA DIRETORA

Assessoramento Jurídico	Procurador Geral	CCPG - 1	01	2.6 00,00
Direção, Chefia e Assessoramento Intermediário	Assistente de Administração	CCDCI -1	15	750,00
	Assistente de Manutenção	CCDCI - 2	17	545,00
	Chefe de Divisão	CCDCI -3	05	1.150,00
	Auxiliar de Informática	CCDCI-4	01	600,00
	Auxiliar de Comunicação	CCDCI-5	01	600,00

ANEXO II

Lei Complementar nº 21, de 17 de março de 2011-03-18

Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão

I - Cargo: Auxiliar de Informática

Atribuições: Prestar auxílio, quando solicitado, ao assessor de informática; realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para aparelhos de informática e automação, sempre primando pela eficiência, racionalidade, segurança e qualidade dos serviços; elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação; dar suporte técnico necessário aos serviços de informática e automação; executar outras atribuições afins.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

MESA DIRETORA

II Cargo: Auxiliar de Comunicação

Atribuições: Prestar auxílio, quando solicitado, ao assessor de comunicação; preparar "releases" e textos a serem enviados à imprensa; manter em arquivo as matérias jornalísticas que versem a respeito dos interesses do Poder Legislativo Municipal, planejar e atualizar os anúncios a serem postados no "site", elaborar, junto a imprensa, os orçamentos dos anúncios, avisos, convocações e publicações dos atos oficiais emanados do Poder Legislativo Municipal; realizar outras atribuições afins, sempre primando pela eficiência, racionalidade, segurança e qualidade dos serviços